

Notícias

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR
 Lei Municipal nº 157/2014
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
 Leticia - Alto Piquiri - Paraná
 RESOLUÇÃO 03/2016
 SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação - Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento preenchido via SIFF Sistema Fundo a Fundo.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 157/2014 de 13 de Maio de 2014, que Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 28 de Junho de 2016 as 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o preenchimento Plano de Ação Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento preenchido via SIFF Sistema Fundo a Fundo.
 Art. 2º - O Relatório de Retorno de Serviço Público ocupante de cargo de provimento efetivo e, das outras providências. Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.
 Mariana Aparecida dos Santos
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 LEI Nº 12/2016
 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 11/2016 de 07 de janeiro de 2016, Publicado em 12/01/2016, sito na Rua João Ormindo de Rösenede 686 em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar do presente Certame Licitação, na modalidade de LEILÃO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
 Os Lances ocorrerão em sessão pública, às:
 10h. LEILÃO
 HORÁRIO: 14:00 horas
 DATA DA LICITAÇÃO: Segunda-Feira, 15 de agosto de 2016.
 LOCAL: Garagem Municipal
 REGIME CONTRATACIONAL: Maior Lance
 O OBJETO DA LICITAÇÃO: Serão levados a leilão, aberto a participação de qualquer interessado, os bens inservíveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, que poderão ser examinados na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos. Conforme especificações nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná, ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 28/07/2016
 MARCOS RONÇALVES RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 2016
 PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DATA EMISSÃO: 28/07/2016 Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.037.076,70	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00
Receita Taxativa	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00
Renúnciação das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.037.076,70	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
da Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
Municipais	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.037.076,70	0,00
DESEMBOLSOS	846.110,58	738.493,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	668.794,34	582.297,75
LEGISLATIVA	668.794,34	582.297,75
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Encargos Monetários da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Encargos Monetários da Dívida Externa	0,00	0,00
Outras Despesas de Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	178.316,23	156.202,28
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
da Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
Municipais	0,00	0,00
Intergovernamentais	178.316,23	156.202,28
Transferências Financeiras Concedidas	2.807,34	0,00
da União	0,00	0,00
da Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
Municipais	0,00	0,00
Paras de Investimento e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	190.966,34	(738.493,81)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
ALICIAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	190.966,34	(738.493,81)
DESCRIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	188.968,34	(738.493,81)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	188.968,34	(1.169.972,63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Isaac Modesto da Oliveira, portador do CPF nº 664.877.830-00, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 01, 04, 07 e 9, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 77/2016
 Nomeia Comissão para atuar na parte técnica e administrativa do Centro de Pesquisa Paleontológica no Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, usando das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão responsável para atuar na parte técnica e administrativa do Centro de Pesquisa Paleontológica, bem como a guarda e curadoria dos fósseis no Município de Cruzeiro do Oeste:
 DALIANA BETTI MANSO – Diretora de Cultura/Biologia
 DALIANE DE OLIVEIRA MARTINS – Assessora Historiadora.
 FABIANA MASSE SANCHES – Professora/Bióloga.
 MÂRCIO LUIZ BONADIO – Assessor Jurídico.
 Art. 2º - Esta Portaria estabelece o mandato do art. 1º as seguintes atribuições:
 I – Exercer atividades de guarda e curadoria dos fósseis oriundos do sítio paleontológico;
 II – Promover ações para manter o patrimônio paleontológico no seu local de origem;
 Art. 3º - O desenvolvimento de projetos e o atendimento aos planos de trabalho para atender as finalidades do Centro de Pesquisa Paleontológica, serão realizados em conformidade com o termo de Cooperação Técnica, definidos por meio de instrumentos de convênios específicos e demais exigências estabelecidas em lei.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
 Valter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UCAIMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA. Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, CEP: 87.506-380, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdir Martini, portador do RG nº 3.628.511-0 e do CPF nº 599.446.219-24, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 003/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 02, 13 e 14, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 05/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste autorizada a dar baixa, por serem inservíveis e irrecuperáveis, os bens materiais movíveis constantes do Anexo I da presente Resolução.
 Art. 2º - Os bens constantes no Anexo I da presente Resolução estão totalmente danificados e irrecuperáveis, cujos os consertos são impossíveis ou inviáveis financeiramente, sendo necessários os seus desfazimentos.
 Art. 3º - Esta Resolução também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de atualização do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos do Anexo 14 da Lei 4320/64.
 Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
 Aparecido DelFINO DOS SANTOS Antônio Gomes
 Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE ESCARPAMENTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. ME. Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87500-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Picotti, portador do CPF 592.003.809-63, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 004/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 02, 03, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20 e 21, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 804/2016
 VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Artigo 1º - DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, inscrita no CPF nº 026.10.4499-09, designada pela Portaria de nº 737/2016, pela servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 028.422.419-75, para ocupar a mesma função.
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
 Valter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Italo Spadolato, portador do RG nº 6.175.688-00 e do CPF nº 6.175.688-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 005/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 05, 10 e 17, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 805/2016
 VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Artigo 1º - DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, inscrita no CPF nº 026.10.4499-09, designada pela Portaria de nº 738/2016, pela servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 028.422.419-75, para ocupar a mesma função.
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
 Valter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: T. L. BARBOSA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, localizada na Rodovia PR 323, Km 153, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Osmar de Souza Barbosa, portador do RG nº 3.543.023-7 e do CPF nº 3.543.023-7, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 006/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 16 e 29, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Fone: (44) 3676-3419 - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SERVICE LTDA - FPP. Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.127.302/0001-60, com sede à Rua Jami Heu, 698, CEP: 87.507-013, neste ato representada pelo Sr. José Osvaldo Luciano, portador do CPF nº 598.765.319-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firme o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 007/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 22 a 28 e 30 a 31, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 30 de julho de 2016 a 29 de janeiro de 2017.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permitem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 Altiôna-PR, 28 de julho de 2016.

Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste
 Resolução nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 031/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016
 SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DO REGULAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 086/2013, de 12 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 137/2014, de 14 de agosto de 2014, quanto às representações dos membros da Secretaria Municipal de Saúde, dos Profissionais de Nível Médio e dos Prestadores de Serviço de Nível Superior, que a partir desta data, passa a ter as seguintes representações:
 -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: ROSANE LENZINI, CPF nº 527.348.709-91, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 732.284.899-91
 Suplente: ROSANGELA COIADO ORCELLI – CPF nº 732.179.309-59
 -Representante dos Profissionais de Nível Médio:
 Titular:
 Suplente: VALDIR JOSÉ SANTANA – CPF nº 272.936.348-38
 -Representantes dos Prestadores de Serviço de Nível Superior:
 Titular: FRANCIELE DA SILVA BUSNARDI, CPF nº 378.378.539-85
 Suplente: CAMILA COIADO ORCELLI – CPF nº 043.114.329-33
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Povo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Fone: (44) 3676-3419 - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 095/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016
 SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DO REGULAMENTO DO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
 DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO) ORÇÃO FUNC. PROG. NAT. VALOR
 FONTE VALOR
 Adicional Convênio Est. SEAB Equip. Agrícolas 09.01 20606.1600.2017 449052 720 36.200,00
 TOTAL 36.200,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional o retorno anterior serão utilizados os recursos em excesso pela finalidade indicada na fonte 720 – Seab Equipamentos Agrícolas no valor de R\$ 3.997,13 e do superávit financeiro calculado no ano anterior para mesma fonte no valor de R\$ 32.202,87.
 Art. 3º - A alteração de dotação orçamentária e em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LOA e PPA vigentes.
 Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28/07/16, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 121/2016
 EMENTA: Permite o Retorno de Serviço Público ocupante de cargo de provimento efetivo e, das outras providências.
 PERAMBULO: Eu Alexandre Luocena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais da Organização Municipal.
 CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o prazo em vista de sua falta, adquiriu o direito elegerado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.
 Resolve:
 Art. 1º - Por este ato, tornar público o retorno em 11 de agosto de 2016 da Servidora Municipal – Daisy Aparecida Furlan – Auxiliar Administrativo – cargo de provimento efetivo, estando afastada em Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, concedida de acordo com o Ato Administrativo anexo a ficha Funcional.
 Art. 2º - A Servidora deverá apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para que efetive seu retorno ao cargo de provimento efetivo.
 Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2016.
 Alexandre Luocena
 Prefeito Municipal

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de junho à dezembro de 2016, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
 O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 15 de agosto de 2016, às 10h00min, sessão pública para recebimento da documentação e propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2016, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à ampliação e reforma nas Escolas Municipais Francisca Dutra, Paulo Freire e Centro de Educação Infantil Carinho Vilela do Município de Tapejara, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2016, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Serviços. Outrossim, comunica que as empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação, desde que o Edital completo está disposto aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, em Tapejara/

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA Prestação de Contas AN 12 - Balanço Orçamentário Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015 Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (R\$)	Atualizada (R\$)	Empenhadas (R\$)	Saldo (R\$) (+ ou -)
Recursos Correntes (I)	72.294.028,22	64.238.028,04	77.528.874,21	(13.290.778,17)
Receita Trilimitar	6.107.726,10	6.107.726,10	6.279.927,22	(172.788,88)
Receita de Contribuições	2.143.200,00	2.610.500,00	2.457.444,57	(153.094,43)
Receita Patrimonial	12.768.569,00	16.527.786,76	16.521.728,94	(16.056,82)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	4.028,00	4.028,00	13.988,00	9.960,00
Receita de Serviços	348.923,00	348.923,00	143.026,22	(205.896,78)
Transferências Correntes	42.886.754,20	50.542.273,32	47.766.377,96	(2.775.905,36)
Outras Receitas Correntes	5.107.827,00	5.207.827,90	2.207.509,98	(2.940.317,94)
Receitas de Capital (II)	10.184.777,40	17.068.897,37	3.027.182,05	(13.079.715,32)
Operações de Crédito	4.700.000,00	4.700.000,00	79.186,88	(4.620.813,12)
Financiamento de Bens	510.340,00	510.340,00	140.230,00	(370.280,00)
Operações de Empréstimos	140.000,00	170.000,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	4.991.727,40	11.798.857,37	2.807.753,37	(8.986.102,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II + R)	82.538.815,60	101.305.986,40	80.587.152,52	(20.788.827,89)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (VIII)	82.538.815,60	101.305.986,40	80.587.152,52	(20.788.827,89)
Despesas de Exercícios Anteriores (Utilizadas Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Despesas Pagas (R\$)	Saldo da Dotação (R\$) (+ ou -)
Despesas Correntes (IX)	66.973.523,94	79.457.291,44	66.009.477,20	64.207.196,21	63.103.834,44	11.414.114,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.143.211,12	35.273.782,81	35.273.782,81	34.677.285,17	3.169.209,23
Juros e Encargos de Dívida	140.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	28.648.613,94	40.844.080,32	32.645.574,37	32.602.220,27	28.266.420,87	8.240.054,16
Despesas de Capital (X)	12.535.290,60	24.626.825,23	12.778.786,94	1.237.118,89	3.078.189,09	12.611.209,77
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,23	11.602.571,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.352.645,67
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	1.756,16	1.756,16	0,00	2.448,84
Apropriação de Dívida	451.600,00	651.600,00	508.658,14	508.658,14	559.054,30	95.945,86
Despesas de Capitalização (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI)	79.608.772,94	104.184.116,77	80.185.263,34	67.614.317,14	66.182.123,53	23.999.153,43
Anulatória da Dívida / Refinanciamento (XIV)						
Anulatória da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulatória da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	79.608.772,94	104.184.116,77	80.185.263,34	67.614.317,14	66.182.123,53	23.999.153,43
Superávit Financeiro	2.890.042,66	0,00	281.889,18	12.962.835,36	14.265.202,89	(281.889,18)
TOTAL (XVI) = (XV + XVI)	82.538.815,60	104.184.116,77	80.587.152,52	80.587.152,52	80.587.152,52	23.117.264,29

EXECUÇÃO DE RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Resumo						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/06/2015	Liquidadas (c)	Pagas (d)	Canceladas (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)	
Despesas Correntes	101.828,73	1.777.754,83	1.208.888,27	1.203.359,39	948.472,71	130.326,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.828,73	1.777.754,83	1.208.888,27	1.203.359,39	948.472,71	130.326,29
Despesas de Capital	1.107.664,36	6.539.526,14	3.205.465,89	3.050.579,36	1.941.887,80	2.654.723,82
Investimentos	1.107.664,36	6.539.526,14	3.205.465,89	3.050.579,36	1.941.887,80	2.654.723,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulatória da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.209.493,09	8.317.280,97	4.464.354,16	4.253.938,75	2.487.760,51	2.785.079,21

EXECUÇÃO DE RECURSOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
Resumo						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/06/2015	Liquidadas (c)	Pagas (d)	Canceladas (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)	
Despesas Correntes	101.828,73	1.777.754,83	1.208.888,27	1.203.359,39	948.472,71	130.326,29
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.828,73	677.754,83	1.208.888,27	1.203.359,39	948.472,71	130.326,29
Despesas de Capital	30.248,00	574.516,81	574.516,81	574.516,81	0,00	30.248,00
Investimentos	30.248,00	574.516,81	574.516,81	574.516,81	0,00	30.248,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulatória da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.485,80	1.416.268,60	1.416.268,60	1.416.268,60	0,00	67.832,00

Fonte: Sistema Alcega.Net - IPI, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão: 27/07/2016, Hora emissão: 08:55:26, Notas: Fabian Persi Vendruscolo, Humberto Jose Pedra Gonzalez, Mylene Mayer Pires Orlandino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 256/2016
Data: 28.07.2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão 2 - Governo Municipal
Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenação Especial do Trabalho;
Funcional: 0011.0331.0008
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
66 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 3.000,00
Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 4 - Dpto de Transporte Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0034
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
398 333903000000000000 - Material de consumo 103 30.000,00
402 333903000000000000 - Material de consumo 132 30.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
455 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500.000,00
457 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 150.000,00
459 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 50.000,00
473 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 20.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
458 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 496 35.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
653 333903000000000000 - Indenizações e restituições 835 8.700,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.I. / C.e.a.c.a.
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
674 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 5.000,00
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade 2 - Departamento de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública
Funcional: 0015.0452.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
765 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 507 7.000,00
TOTAL GERAL: 838.700,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorarão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 4 - Dpto de Transporte Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0034
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
539 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 30.000,00
412 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 132 30.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1014 - Construções e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 344905100000000000 - Obras e instalações 505 20.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
Funcional: 0010.0302.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
503 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 658.000,00
503 331901300000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 50.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
539 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 35.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
653 333903000000000000 - Indenizações e restituições 835 8.700,00
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade 2 - Departamento de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública
Funcional: 0015.0452.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
767 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 7.000,00
TOTAL GERAL: 838.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJAPARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO DE 2016
Republicação por portaria nº 179, de 26 de julho de 2016.
Altera o art. 1º da Portaria nº 016, de 02 de fevereiro de 2016, no sentido de acrescentar o nome do Sr. NOE CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal de Tejapara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tejapara.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 016, de 02 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Departamento de Saúde:
Ordernador: Lucinea Caldeira - CPF: 977.132.019-04
RES: liquidador: Mario Sergio de Moraes - CPF: 617.803.919-00
Resp. pagamento: Rivaldo Luiz da Silva - CPF: 467.893.599-15
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tejapara, 26 de julho de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina, 1140 - Vila Operária - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1580
C.N.P.J.: 75.801.732-0001
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
"Dispõe sobre a aprovação de abertura para o processo de Licitação para aquisição de material permanente, material de expediente e material pedagógico".
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, em sessão ordinária realizada no dia 21 de julho de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 194/2009, analisando a necessidade da aquisição de material de expediente, material permanente e material pedagógico, para o departamento de Assistência Social e o Cras.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a abertura do processo de licitação descrito acima, na qual serão utilizados recursos do IGD-PRB, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o PIPAS, os materiais serão utilizados para atendimento ao público do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Usuários do PBF e equipe técnica.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapiira, 21 de julho de 2016
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILENDA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 025/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILENDA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 014/2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 014/2016.
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 020/2016 Homologação do Resultado e Classificação final datado 30 de junho de 2016, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 014/2016 datado do dia 12 de maio de 2016, para tomarem posse nos respectivos cargos a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA
123 133 MARCIA ROLIM DE SILVA 80,50
130 FERNANDA BORGES PEREIRA 80,50
Os Candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Certificado de casamento ou nascimento;
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou do nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
j) 02 fotos 3x4 recentes;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Cartão de Trabalho - CPF;
n) PAGO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de julho de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS.

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB, do município de FRANCISCO ADRES, na forma que dispõem o artigo 14º §§5º, 6º e artigo 23º do Estatuto Partidário, bem como a legislação eleitoral vigente, convoca os Convençioneiros com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Republicano Brasileiro-PRB, a ser realizada no dia 02/08/2016, tendo o início dos trabalhos às 12:00 hrs às 18:00 hrs, no endereço a Rua Jorge Ferreira s/nº a CAMARA MUNICIPAL neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação); II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito; III - escolha de candidatos a Vereador; IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador; V - sorteio dos assuntos de interesse partidário e eleitoral. FRANCISCO ALVES 28 DE JULHO DE 2016.
Jonas Rafael Leão
Presidente da Comissão Municipal do PRB

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		R\$ 1,00	
RECEITAS							
Previsão Inicial da Receita						38.146.176,58	
Previsão Atualizada da Receita						42.555.470,45	
Receitas Realizadas						17.906.408,01	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
01/2016 À 12/2016 Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	SALDO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anterior	De Exercício	De Exercício Anterior	De Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	188.968,34	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	188.968,34	0,00

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	80.567.056,12	72.099.346,13	Despesa Orçamentária (II)	80.185.263,34
Ordinária	49.264.493,34	44.622.842,07	Ordinária	37.544.190,31
Vinculada	31.302.601,78	27.476.506,06	Vinculada	42.641.073,03
Transferências do FUNDEB	11.856.135,94	9.359.623,72	Transferências do FUNDEB	11.657.903,89
Transferências Voluntárias	5.139.027,94	7.550.868,16	Transferências Voluntárias	6.571.166,67
Atenção de Bens	120.069,00	241.123,03	Atenção de Bens	617.004,16
Operações de Crédito	79.200,33	0,00	Operações de Crédito	1.700.000,00
Contrata de Roteiro de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Roteiro de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	2.492.670,10	2.281.939,20	Transferências de Programas	2.468.821,32
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Outras Origens	16.990.947,82	14.774.491,49	Valores Restituíveis	0,00
(I) Dotações da Receita Orçamentária	7.447.449,07	6.811.533,34	Outras Origens	17.626.176,97
Transferências Financeiras Recebidas (III)	817.756,01	762.746,66	Transferências Financeiras Concedidas (IV)	5.213.323,86
Recuperação de Empréstimos (R)	21.531.374,56	16.805.438,46	Pagamentos de Empréstimos (R)	13.296.009,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.432.193,63	1.618.045,66	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.631.243,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.276.946,18	8.317.280,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.253.952,72
Realizável - Inscrito, Caduço, Fuso, ou Extinto	0,00	0,00	Realizável - Cancelam.,Baixa Cadu., Fuso, Extin	0,00
Valores Restituíveis	7.528.176,74	6.870.108,10	Valores Restituíveis	7.510.821,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.881.296,22	13.185.115,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (V)	19.002.855,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.837.683,49	13.185.115,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232,82
Realizável	43.612,74	0,00	Realizável	11.022,31

Atende-Net - IPM, MUNICÍPIO DE GUAIRA, 27/07/2016, 08:57:38

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/0-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.992.009,81	31.230.149,28	PASSIVO CIRCULANTE	1.978.560,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232,82	12.837.683,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.175.743,72
Creditos a Curto Prazo	15.292.061,81	12.058.965,18	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Creditos Tributários a Receber	3.295.632,84	87.748,70	Fornecedores e Contas a Pagar	487.475,55
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Creditos de Transferências a Receber	591.527,09	591.527,09	Obrigações de Reparação a Outros Entes	42.231,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.404.901,91	11.371.899,40	Demas Obrigações a Curto Prazo	274.109,35
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.233.618,68
(I) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.100.029,66
Demas Créditos e Valores a Curto Prazo	950.691,68	2.683.477,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.042.220,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.658.023,60	3.658.023,60	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	266.628,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.018.311,15	136.368.518,22	Demas Obrigações a Longo Prazo	824.938,95
Alvo Realizável a Longo Prazo	875.300,17	1.187.220,84	Resultado Diferido	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.213.323,86
Creditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.213.323,86
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	25.988,04	25.988,04	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	849.312,13	1.161.232,00	Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00
(I) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Demas Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demas Reservas	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	175.696.942,86
Investimentos	46.287,36	28.736,63	Resultado do Exercício	13.904.147,87
Participações Permanentes	46.287,36	28.736,63	Resultados de Exercícios Anteriores	159.403.588,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.389.206,83
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	46.287,36	28.736,63	Outros Resultados	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
Demas Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.696.942,86
Imobilizado	141.096.722,99	135.103.560,75	TOTAL DO ATIVO	180.910.321,04
Bens Móveis	23.521.243,77	22.616.129,37	ATIVO FINANCEIRO	19.002.855,13
Bens Imoveis	117.573.479,23	112.537.431,38	PASSIVO FINANCEIRO	17.125.154,27
Intangível	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	3.233.618,68
Softwares	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Salários e Contrapartidas Concedidas a Executar	0,00
TOTAL DO ATIVO	180.910.321,04	167.598.667,50	Obrigações Concedidas a Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	2.800.219,74
ATIVO FINANCEIRO	19.002.855,13	12.881.296,22	Demas Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
ATIVO PERMANENTE	161.907.465,91	154.717.371,28	TOTAL	2.800.219,74
SALDO PATRIMONIAL	160.581.348,71	152.296.022,73		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Salários e Contrapartidas Concedidas a Executar	0,00
Obrigações e Contrapartidas Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Concedidas a Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	2.800.219,74
Direitos Concedidos a Outros Instrumentos Congêneros a Receber	4.763.557,15	5.421.989,46	Demas Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Direitos Concedidos a Executar	0,00	0,00	TOTAL	2.800.219,74
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00		
TOTAL	4.763.557,15	5.421.989,46		

Atende-Net - IPM, MUNICÍPIO DE GUAIRA, 27/07/2016, 08:57:38

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/0-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 257/2016
Data: 28/07/2016
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO: Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

Nº EMPENHOS	FORNECEDORES	VALOR	MEMORANDO
10997/2015	LUCIUS MENDES COLTRI	823,20	2013005473
12489/2015	EDMAR DE LIMA	752,00	2013005473
7354/2015	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	72,56	2013005473
7388/2015	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	14,01	2013005473
4030/2015	VIACAO GARCIA S.A.	160,46	2013005473
1034/2015	GUIAIA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOC.	360,00	2013005473
6296/2015	GUIAIA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOC.	475,00	2013005473
6302/2015	VIACAO UMUARAMA LTDA	1,69	2013005473
8984/2015	COPEL TELECOMUNICACAO S/A	520,58	2013005473
9090/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA	21,41	2013005473
9091/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA	104,31	2013005473
10214/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA	160,46	2013005473
10220/2015	LIQUI GUIAIA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	407,20	2013005473
10221/2015	CONSTRUA TRANSPORTES E COM LTDA	61,44	2013005473
10222/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA	60,48	2013005473
10224/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA	49,47	2013005473
12490/2015	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	159,80	2013005473
12491/2015	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	34,81	2013005473
3484/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	1.222,48	2013005473
6237/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	88,46	2013005473
8769/2015	MARCELO ARISTIDES LIMA	104,31	2013005473
8770/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA	46,32	2013005473
13090/2015	VIACAO UMUARAMA LTDA	1.802,76	2013005473
13932/2015	VIACAO GARCIA LTDA	96,05	2013005473
13942/2015	VIACAO GARCIA LTDA	96,05	2013005473
5248/2014	SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME	857,50	2013005473
3860/2015	MARCELO ARISTIDES LIMA	19,65	2013005473
11566/2015	GUIAIA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS	475,00	2013005473
12734/2015	NELSON PEREIRA SALES	352,15	2013005473
12736/2016	M. L. DOS SANTOS MORONI	258,00	2013005473
13619/2015	GUSTAVO H. MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	994,43	2013005473
13633/2015	GUSTAVO H. MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	16,05	2013005473
13761/2015	GUIAIA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS	20,00	2013005473
TOTAL			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.210.258,05	5.119.241,70
Impostos		12.054.826,65	3.552.477,65
Taxas		1.187.598,93	1.565.934,50
Contribuições de Melhoria		(32.167,53)	829,55
Contribuições		2.479.792,00	2.190.824,91
Contribuições Sociais		0,00	1.400,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		22.613,33	8.177,15
Contribuição de Iluminação Pública		2.457.178,67	2.181.247,76
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		864.732,93	220.513,32
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		(9.874,21)	(25.243,37)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		874.607,14	245.756,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		15.369.840,77	11.741.353,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		26.618,83	300.789,10
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		593.431,72	467.000,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		14.749.790,22	10.973.563,98
Transferências e Delegações Recebidas		49.689.193,86	49.631.640,53
Transferências Intragovernamentais		817.735,41	765.746,66
Transferências Intergovernamentais		47.647.330,74	47.622.521,08
Transferências das Instituições Privadas		1.224.127,71	1.243.372,79
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		30.092,85	89.948,44
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		30.092,85	89.948,44
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos			

Indicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 152/2016 de 25 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Leandro Moreira da Cruz, portador do RG nº 6.018.562-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 03, classe IX, lotado na 06 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 - Gabinete do Secretário, 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 01/05/2014-2015, 05 (cinco) dias concedidos durante o período de 11/07/2016 a 15/07/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2016 de 25 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora pública Sra. Luciane Tejada Carreira Balaski, portadora do RG nº 5.737.908-8/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Psicólogo, padrão CF, classe IX, lotado na 06 - Secretaria de Assistência Social, 0601 - Gabinete do Secretário, 2090 - Manutenção e Encargos da Assistência Social, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 01/05/2014-2015, 10 (dez) dias concedidos durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2016 de 25 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Ronaldo Wanderlei Bunzel, portador do RG nº 5.498.750-1/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, padrão 03, classe IX, lotado na 07 - Secretaria de Educação, 0503-2076 - Manutenção de Escolas Municipais Funde 40%, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 02/20/2015-2016, 10 (dez) dias concedidos durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2016 de 25 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Carlos Roberto Santos, portador do RG nº 4.978.578-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 - Departamento de Serviços Urbanos, 2030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do período aquisitivo de 08/03/2015-2016, com concessão 30 dias durante o período 01/02/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2016 de 28 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Paulo Siqueira, portador do RG nº 9.389.965-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 - Departamento de Serviços Urbanos, 2030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do período aquisitivo de 01/07/2015-2016, com concessão 30 dias durante o período 01/02/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2016 de 28 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Renato Soares, portador do RG nº 9.389.965-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 - Departamento de Serviços Urbanos, 2030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do período aquisitivo de 01/07/2015-2016, com concessão 30 dias durante o período 01/02/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2016 de 28 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Fábio Henrique Baraldi, brasileiro, maior, portador do RG nº 7.392.916-4/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, classe IX, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0303 - Departamento de Recursos Humanos, 2030 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, resultante do PA 04/03/2015-2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2016 de 28 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora pública Sra. Gláucia A. Avanci dos Santos, portadora do RG nº 8.591.670-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, classe IX, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0303 - Departamento de Recursos Humanos, 2030 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, resultante do PA 04/03/2015-2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2016 de 28 de julho de 2016
 CONCEDE férias e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor público Sr. Paulo Siqueira, portador do RG nº 9.389.965-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 - Departamento de Serviços Urbanos, 2030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do período aquisitivo de 01/07/2015-2016, com concessão 30 dias durante o período 01/02/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de julho de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 108/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) CLARICE PIRON CORREA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. CLARICE PIRON CORREA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador (a) do RG nº 1.723.528-3, e inscrito (a) no CPF/MF nº 07.115.137.489-98, Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos (mensais e Proporcionais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF - e no art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 601,61 (secentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 110/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MIGUEL GOMES
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MIGUEL GOMES, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de AGENTE FISCAL, portador (a) do RG nº 1.805.555, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 389.364.969-72, Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos (mensais e Proporcionais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF - e no art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 109/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MARIA HONORIO DA SILVA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HRS, portador (a) do RG nº 4.533.205-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 202.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por idade e Contribuição, com proventos (mensais e Integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 Professor Educação Infantil, Fundamentos e Médio e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 111/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MARIA HONORIO DA SILVA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HRS, portador (a) do RG nº 4.533.205-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 202.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por idade e Contribuição, com proventos (mensais e Integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 Professor Educação Infantil, Fundamentos e Médio e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 112/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MARIA HONORIO DA SILVA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HRS, portador (a) do RG nº 4.533.205-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 202.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por idade e Contribuição, com proventos (mensais e Integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 Professor Educação Infantil, Fundamentos e Médio e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 113/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MARIA HONORIO DA SILVA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HRS, portador (a) do RG nº 4.533.205-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 202.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por idade e Contribuição, com proventos (mensais e Integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 Professor Educação Infantil, Fundamentos e Médio e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 114/2016
 Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
 O Prefeito Lucas Campanholi, do Município de Xambre, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
 RESOLVE CONCEDER:
 Art. 1º Fica concedida a Sr. MARIA HONORIO DA SILVA, brasileira (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambre, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HRS, portador (a) do RG nº 4.533.205-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 202.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por idade e Contribuição, com proventos (mensais e Integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 Professor Educação Infantil, Fundamentos e Médio e nos Art. 17 da Lei Municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Município de Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho de 2016

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO			
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	107.181,32	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	107.785,04	-	603,72	-	-	107.181,32	
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	107.785,04	-	603,72	-	-	107.181,32	
TOTAL (III) = (I+II)	107.785,04	-	603,72	-	-	107.181,32	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 FONTE: PROPOSTA DE ORÇAMENTO FISCAL 2016/2016, 08 e 24m.
 Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 ATTO DE HOMOLOGAÇÃO
 Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 023/2016 PIXH, objetivando a contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes dos Editais e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a (s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.
 VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
 SERVIÇOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA 9.298,40
 Nota: Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
 Xambre, PR, 27 de julho de 2016.
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 112/2016
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE
 NOMEAR A Sr. WANDERLEIA GOMES DE MORAES COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 9.606.934-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 048.259.278-63, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PORTARIA 112/2016
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE
 NOMEAR A Sr. CLAUDINEIA MARCOLINO DA ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 7.016.574-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 022.142.789-90, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PORTARIA 112/2016
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE
 NOMEAR A Sr. SONIA DOS SANTOS SILVA MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.364.573-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 089.182.049-30, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PORTARIA 114/2016
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE
 NOMEAR A Sr. SONIA DOS SANTOS SILVA MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.427.624-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 272.576.805-09, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

PORTARIA 115/2016
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE
 NOMEAR A Sr. MARIA ROSA MARQUEZINI DE CARVALHO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 6.774.978-2 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 995.594.559-16, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 28 de julho de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal de Xambre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016
 PSB - COMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, por seu Presidente HELIO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 16 e 17, do Estatuto Partidário, vem CONVOCAR os Convenções para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016, que se realizará no dia 04 de agosto de 2016, das 19:00 h até o término, na Avenida Paraná, nº 1652, clube do Borjão, cidade Maria Helena - Estado do Paraná, com o seguinte:

- ORDEM DO DIA**
1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
 2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
 4. Indicação de representantes/delegados;
 5. Assuntos gerais.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2016.

HELIO DE OLIVEIRA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício 2016
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 501/2016
 No dia 22 de julho de 2016, na função de agente fiscal, durante o processo administrativo penalizado sob nº 209/2016, constatou-se que o veículo pertencente ao infrator, placa identificada com o seguinte número:

Infração:
 INFRACAO DE BARRACAO NA VILA, C/CP 025080 - JARDIM SOLARIS - UBUARA/PR

Do Infração:
 O infrator não apresentou ao órgão de trânsito a documentação necessária à regularização do veículo, conforme a legislação em vigor, no prazo de 07 (sete) dias, após a notificação, com multa de R\$ 120,00 (doze reais) e 03 (três) pontos de penalidade por infração de trânsito, de acordo com o art. 209, inciso III, da Lei Municipal 129/2004 e o art. 17, da Lei Municipal 2016/16, com alteração dada pela Lei 215/16 e pela Lei 131/16.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receberá em nome próprio do Município de Umuarama, o valor de multa respectiva no valor de, no prazo de 07 (sete) dias, após a notificação, com multa de R\$ 120,00 (doze reais) e 03 (três) pontos de penalidade por infração de trânsito, de acordo com o art. 209, inciso III, da Lei Municipal 129/2004 e o art. 17, da Lei Municipal 2016/16, com alteração dada pela Lei 215/16 e pela Lei 131/16.

Como o infrator não apresentou ao órgão de trânsito a documentação necessária à regularização do veículo até a data da notificação, a multa de R\$ 120,00 (doze reais) e 03 (três) pontos de penalidade por infração de trânsito, de acordo com o art. 209, inciso III, da Lei Municipal 129/2004 e o art. 17, da Lei Municipal 2016/16, com alteração dada pela Lei 215/16 e pela Lei 131/16, não será aplicada, ficando o infrator sujeito a multa de R\$ 120,00 (doze reais) e 03 (três) pontos de penalidade por infração de trânsito, de acordo com o art. 209, inciso III, da Lei Municipal 129/2004 e o art. 17, da Lei Municipal 2016/16, com alteração dada pela Lei 215/16 e pela Lei 131/16.

Em data constante neste ato de infração fica anexa as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 28/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício 2016
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 502/2016
 No dia 22 de julho de 2016, na função de agente fiscal, durante o processo administrativo penalizado sob nº 209/2016, constatou-se que o veículo pertencente ao infrator, placa identificada com o seguinte número:

Infração:
 INFRACAO DE BARRACAO NA VILA, C/CP 025080 - JARDIM SOLARIS - UBUARA/PR

Do Infração:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 175/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.439.607,91 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscientos e sete reais e noventa e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 1.387.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo I.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 52.607,91 (cinquenta e dois mil, seiscientos e sete reais e noventa e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 28/07/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	FUNÇÃO: 05 - ATIVIDADES/PROJETOS/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.91.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	303	RS 500.000,00
10.301.0028.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS FIAS PESSOAL CIVIL	303	RS 37.000,00
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plana	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS FIAS PESSOAL CIVIL	303	RS 300.000,00
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plana	3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	303	RS 10.000,00
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plana	3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	001	RS 40.000,00
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS FIAS PESSOAL CIVIL	510	RS 500.000,00
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	497	RS 52.607,91
TOTAL GERAL					RS 1.439.607,91

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 28/07/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	FUNÇÃO: 05 - ATIVIDADES/PROJETOS/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.122.0002.2159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS FIAS PESSOAL CIVIL	303	RS 320.000,00
10.122.0002.2159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	303	RS 70.000,00
10.122.0002.2159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.91.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	303	RS 10.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 100.000,00
10.301.0028.2061	Transporte e Acomodação de Pacientes	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 81.000,00
10.304.0027.1176	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	303	RS 99.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 150.000,00
10.301.0028.2063	Distribuição de Medicamentos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	RS 40.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	303	RS 17.000,00
TOTAL GERAL					RS 887.000,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNÇÃO: 05 - ATIVIDADES/PROJETOS/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
S.M.F - Manutenção da Diretoria de Amacinação e Fiscalização	VENCIMENTOS PATRONAIS FIAS PESSOAL CIVIL	510	RS 500.000,00
TOTAL GERAL			RS 500.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2015

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Vigilância em Saúde	53.876,37	1.271,46	497 52.607,91
	Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2016	497	52.607,91
	Saldo atual	497	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Redatado e republicado por incorreção.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 07.735.928/0001-07 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, CEP: 8750-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/87-PR, e do CPF nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 152 São Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa MILVIO DE ALESSANDRO DE LIMA 02074365411, inscrita no CNPJ nº 13.929.837/0001-08, com sede à Rua São Paulo, 89, CEP: 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MILVIO ALESSANDRO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 020.743.654-11 e do RG 1.581.230 SSP-AL, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente contrato visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficinas culturais, para Aulas de Capoeira, para as crianças atendidas pelos programas sociais, provenientes do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, programa, SCFV/2016, aquisição de equipamentos de informática, provenientes do BLOCO DE GESTÃO - PESSOAL CIVIL, aquisição de materiais de consumo, provenientes do BLOCO DE GESTÃO - PESSOAL CIVIL, aquisição de materiais de consumo, provenientes do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REPROGRAMAÇÃO, programa, SCFV/2016, aquisição de material de expediente, provenientes do BLOCO DE GESTÃO DO IGD/PBF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO, programa SCFV/2016, aquisição de Viagens, provenientes do BLOCO DE GESTÃO IGD/PBF/2016, na aplicação dos recursos dos Programas Sociais do Município de Francisco, Estado do Paraná, conforme especificações do ANEXO I do Edital. CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 035/2016, vindo pelo (a) contratado (a)
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 035/2016, vindo pelo (a) contratado (a)
CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento de veículos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abato discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01 - OFICINA DE CAPOEIRA
ITEM QTD DESCRICÃO V. UNIT. V. TOTAL
01 040 OFICINAS DE CAPOEIRA COM 02 HORAS CADA DUAS VEZES POR SEMANA NUM PERÍODO DE 05 MESES 125 5.000,00
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do IGD demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CNJ Municipal, Estadual, Federal.
CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Os Produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para averiguação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas.
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO PROGRAMA SCFV 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO PROGRAMA SCFV 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
082440014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLETAMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretária descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordena (a) contratado e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato.
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consorçantes ou que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
CLÁUSULA ONZAVA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO
Este contrato é celebrado no Município de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias e demais litígios decorrentes do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e assinam:
Francisco Alves - Pr. - 26 de Julho de 2016.
CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO
Este contrato é celebrado no Município de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias e demais litígios decorrentes do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e assinam:
Francisco Alves - Pr. - 26 de Julho de 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MILVIO ALESSANDRO DE LIMA 02074365411
CNPJ: 13.929.837/0001-08
MILVIO ALESSANDRO DE LIMA
REPRESENTANTE
Testemunhas:
ANDRÉ LUIS CRIPA
CPF: 059.846.049-73
MARCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício: 2016

Pag. 1/3

Decreto nº 52/2016 de 28/7/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1374/2016 de 28/7/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.174,39 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.561.0008.1.074. Aquisição de um Veículo para Educação
368 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
372 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
371 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
384 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.089,39
380 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.212,94
385 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
386 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.392,77
383 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
388 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.943,42
399 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.339,86
391 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.493,80

10.001.08.244.0015.1.075. Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS
370 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.02. Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
396 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.063,57
397 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.290,00
398 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10.002.08.243.0015.1.01. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
392 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.063,57
393 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.765,32
394 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 325,00

Total Suplementação: 249.928,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Públicas em Geral
376 - 3.3.90.30.00.00 41604 MATERIAL DE CONSUMO 26,05

06 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.105. Programa de Reabilitação Psicossocial
408 - 3.3.90.30.00.00 31337 MATERIAL DE CONSUMO 13.530,00
407 - 3.3.90.39.00.00 31337 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.470,00

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.1.075. Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS
369 - 4.4.90.52.00.00 31781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00

10.001.08.244.0015.2.103. Manutenção do Programa GBF FNAS
400 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
401 - 3.3.90.36.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.720,00
402 - 3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00

403 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00

10.001.08.244.0015.2.104. Manutenção do Programa GSUAS FNAS
404 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

406 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

Total Suplementação: 106.245,05

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.99.999.0003.9.999. Reserva de Contingência
32 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 90.000,00

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.054. PSB - Plo Básico Variavel II e Recursos Proprio
260 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.556,64
262 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.257,24
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.936,65
266 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.969,15

10.001.08.244.0015.2.055. Subvenções da Rede Socioassistencial com APMI
281 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

10.001.08.244.0015.2.057. Manutenção PSB - Fins e Recursos Proprios
285 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.532,75

286 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.212,94

287 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.448,70
288 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135,53
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.943,42
292 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.409,21

294 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 524,65

10.001.08.244.0015.2.058. PSB - Plo Básico Variavel - Pró-Jovem Adolescente
295 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

296 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 766,32

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.073. Manutenção do Programa SCFV/Idoso
303 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.063,57
304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.290,00
305 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10.002.08.243.0015.2.070. Manutenção do Programa SCFV/Crianças
307 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.063,57

308 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.999,00
309 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 325,00

Total Redução: 249.928,34

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 28 de julho de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Gioveirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jusara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olimpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tüneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa Latco Beverages Ind. de Alimentos Ltda, com data base em 1º de Setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se de acordo com o artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Empresa sito à Av. Brasil, n 4.990, Bairro Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia 03 de Agosto de 2016, as 09:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quorum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes.

Ordem do dia:
1. Discussão com os trabalhadores sobre jornada de trabalho e situação financeira da Empresa Latco Beverages Ind. de Alimentos Ltda.
2. Apreciação discussão e votação pelos trabalhadores presentes na assembleia da proposta apresentada pela Empresa ao Sindicato no sentido de reduzir em 25% a carga horária semanal de trabalho com respectiva redução no valor dos salários nos termos da lei nº 4.923/65 (LATOFF).
3. Outros assuntos gerais.

Cianorte, 28 de Julho de 2016.

Ciro da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Polidétrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaira, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orçamentária.

O MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica a interessada e a quem possa interessar a INABILITAÇÃO da empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme motivos registrados em ATA do dia 27/07/2016, concedendo o prazo legal para interposição de recursos, na forma da Lei.

Publique-se
Guaira (PR), em 29 de julho de 2016.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2016
EMENTA: Retifica o Decreto 119/2015, de 08 de dezembro de 2015, que retificou o Decreto 078/2014, de 02 de outubro de 2014, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Público Sr. ELPIDIO ESTEVES, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Parecer nº. 6113/2016 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoa - DICAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datada de 20 de junho de 2016, os cálculos da referência Aposentadoria foram revisados e assim o Decreto nº 119/2015 passará a vigorar com a redação dada por este Decreto.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor público ELPIDIO ESTEVES.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público ELPIDIO ESTEVES, portador da Cédula de Identidade nº. 1.867.992 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Etitivo de Seteente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais, somando o cálculo do provento mensal no valor de R\$ 423,77 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), ressaltando que o servidor faz jus ao recebimento de um salário mínimo vigente no país mensal por força do art. 7º, IV, c/c art. 39, 3º da Constituição Federal com proventos mensais proporcionais, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a serem pagos ao Servidor a partir de 06 de Agosto de 2014 pelo SERVIPEV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. Entretanto no período de 06 de Agosto de 2014 a 05 de Outubro de 2014, perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1223/06 e 1491/06 do TCE/PR.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), ficando ratificados

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.374, de 28 de julho de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R\$ 100.246,05 (cem mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publicas
04.001 - Divisão de Obras Publicas
04.001.15.452.0004.2.012 - Manutenção das Atividades de Obras Publica em Geral
F-41604 - 376/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 26,05

06.000 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.015 - Programa de Reabilitação Psicossocial
F-31337 - 407/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 16.470,00
F-31337 - 408/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 13.530,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 - Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.1.075 - Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS
F-31781 - 369/4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 36.000,00

10.001.08.244.0015.2.103 - Manutenção do Programa GBF FNAS
F-31940 - 400/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
F-31940 - 401/3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 1.720,00
F-31940 - 402/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.500,00
F-31940 - 403/4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.500,00

10.001.08.244.0015.2.104 - Manutenção do Programa GSUS FNAS
F-31936 - 404/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
F-31936 - 405/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 8.000,00
F-31936 - 406/4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 100.246,05

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.7.2.99.05.01.00 - Convênio Aquisição de Veículo - SEDS.....R\$ 36.000,00

Receita: 2.1.1.4.99.01.00.00 - Operações de Crédito Internas e Relativas a Programas que Reverterão em Contribuição de Melhoria.....R\$ 26,05

Receita: 1.7.2.1.34.30.20.00 - Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS).....R\$ 17.720,00

Receita: 1.7.2.1.34.30.10.00 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).....R\$ 16.500,00

Receita: 1.7.2.1.99.01.00.00 - Outras Transferências da União Destinadas a Ações e Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 100.246,05

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 28 de julho do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 021/2016
Pregão Presencial nº 040/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no presente instrumento o reajuste no percentual de 4% (quatro por cento), sobre o valor unitário do item nº 18 Preço 20570 R15 Radial (Ambulância AMT-7383), marca Falken, passando o valor unitário para R\$ 347,36 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), do saldo existente a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/07/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015 ID Nº. 1480
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 71/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. B. LOPES - CONSTRUCAO - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor RICARDO BORGES LOPES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Julho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
R. B. LOPES - CONSTRUCAO - EPP
RICARDO BORGES LOPES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015 ID Nº. 1481
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 71/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO MARCOS BONOMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Julho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
BONOMI & BONOMI MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO MARCOS BONOMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016 ID Nº. 1539
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 14/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Senhor CLEBER LAURITO VIEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a cláusula Oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando seu valor para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Julho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA – ME
CLEBER LAURITO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 10.558.356/0001-07, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 20.530,56 (vinte mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
Tapira, 25 de Julho de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2016
ID Nº. 1597
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
CNPJ: 10.558.356/0001-07
VALOR: R\$ 20.530,56 (vinte mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 26 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa TATIANA DA SILVA SERENO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 23.325.328/0001-83, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil reais).
Tapira, 28 de Julho de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2015 ID Nº. 1473
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 64/2015, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor ANDERSON JOSÉ RIBEIRO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS – ME
ANDERSON JOSÉ RIBEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2015 ID Nº. 1477
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
Segundo Termo Aditivo ao contrato 68/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS G.P.L. PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOUZA & PIROTA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI PIROTA BARRETO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Julho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SOUZA & PIROTA LTDA - ME
CLAUDINEI PIROTA BARRETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2015 ID Nº. 1478
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 69/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS - OFICINA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Julho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS OFICINA-ME
VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Processo: nº 87/2016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola. Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.538/0001-37, estabelecida na Rodovia BR 467 Km 78, S/N, caixa postal 1512, Vista Alegre, CEP 85.907-060, na cidade de Toledo, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit
1	1	Filtro de direção Scania K112 GVP-3303/GNC-4633 ref. PH-346	Unid	10	Vox HIC346	7,50
1	4	Filtro de ar Ambulância Fiat Ducato 2.8 IDTO Diesel, ano 2005, AMT-7383 ref. CA-9231	Unid	3	Vox HD1013	47,00
1	6	Filtro de ar Bob Cat S-130 ref. TR1770	Unid	3	VoxHP5080	50,00
1	12	Filtro de ar Ônibus O-400 OM447LA BWU-6699 ref. AP-9835	Unid	3	Vox HP9835	124,00
1	15	Filtro de ar Ônibus Volkswagen 15.190, AXC-7295 e AXC-7320 ano 2013 Ref. ASR-839	Unid	6	Vox HD5839	29,00
1	25	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class, ano 2009, ARL-8245 Ref. PSC-455	Unid	6	Vox FDB455	44,00
1	26	Filtro de combustível Micro Ônibus Volkswagen 8.120, ano 2009 ARO-6680/ARO-8596 Ref. PSD-9701	Unid	8	Vox FBS2627	40,00
1	31	Filtro da turbina Scania 112 GNC-4633/GVP-3303 Ref. PSL-171	Unid	10	Vox FB171	13,00
1	38	Filtro de combustível M. Benz Alron 2729 6x4, ano 2014, AYA-9233 ref. ARS9840	Unid	6	Vox FB2406	27,00
1	34	Filtro de combustível Ônibus VW 15.190, ano 2013, AXC-7295 e AXC-7320 Ref. R-120LJ-10M-AQ II	Unid	8	Mahle PSD981	83,00
1	35	Filtro de combustível Pá Carregadeira W130 New Holland n°03 e N°04 ref. P-4587	Unid	24	Vox FB4046	15,50
1	36	Filtro de combustível Pá Carregadeira W130 New Holland n°03 e N°04 ref. R-26 A-50	Unid	24	Vox FB4046	15,50
1	45	Filtro de óleo diesel Ambulância Fiat Ducato 2.8 IDTD, ano 2005, AMT-7383 ref. P-4587	Unid	6	Vox FB4986	15,00
1	46	Filtro de óleo diesel Ambulância Renault Master AYJ-1582 ref. KX-218-D	Unid	12	Mahle KX218-D	31,00
1	51	Filtro de óleo do motor Astra GM GLS 2.0, ano 1995, CAP-1339 ref. PSL-619	Unid	3	Vox LB18	9,00
1	53	Filtro de óleo do motor Doblo 1.8 Flex, ano 2011, AUH-7996 ref. CH-9584	Unid	8	Vox LE119	18,00
1	56	Filtro de óleo do motor Gol 1.0 Flex, ano 2006, ANS-4192B/AB-9406/BAB-9407 Ref. PH-5548	Unid	3	Vox LB560	12,00
1	57	Filtro de óleo do motor Kombi 1.4 flex, ano 2009 ARD-7952, ano 2009 AOX-2149, ano 2008 AOX-2147, ano 2011 AUH-7842, Voyage 1.0 Flex ano 2009 ARD 7954 Ref. PH-5548	Unid	20	Vox	20
LB560	12	Filtro de óleo do motor Logan EX 1.6 16v, ano 2013, AXK-0520 Ref. PH-5796	Unid	4	Vox LB77	14,00
1	60	Filtro de óleo do motor Micro Ônibus Iveco City Class, ano 2009 Ref. PSL-169	Unid	12	Vox LB169	46,00
1	66	Filtro de óleo do motor Ônibus MB 1620, ano 1996, KOE-8609 Ref. PSC-744	Unid	6	Vox FB0744	29,00
1	67	Filtro de óleo do motor Ônibus Volkswagen 15.190, ano 2013, AXC-7320, AXC-7295 Ref. P-50945	Unid	8	Vox LB962	20,00
1	68	Filtro de óleo do motor Pá Carregadeira W20, Pá Carregadeira New Holland W130, n°03 e n°04, Ref.: PSL-280	Unid	24	Vox LB280	62,00
1	69	Filtro de óleo do motor Retroescavadeira 416E, ano 2013 ref. 7W 2326	Unid	4	Vox LB675	48,00
1	72	Filtro de óleo do motor Trator MF275, ano 1986 ref. PSL-900	Unid	4	Vox LB900	15,50
1	73	Filtro de óleo do motor Uno 1.5S, ano 1993, ADV-5373 ref. PH-2863	Unid	2	Vox LB573	12,00
1	74	Filtro de óleo do motor Uno Mille Fire Economy 2014 Flex, AUX-6792, Uno Mille Fire Economy Flex, 2012/13, AWG-5661, Uno Mille Way 1.0, ano 2008, Flex, AQX-7479, Palio Fire Economic 1.0, ano 2011, Flex, AVA-0921 ref. PH-5669	Unid	12	Vox	12,00
LB280	26	Filtro de óleo do motor Pá Carregadeira W20E, ano 1998, n°01 ref. PH-3976	Unid	6	Vox	10,00
1	76	Filtro de transmissão Trator Jhon Deere 6415 4x4, ano 2009 ref. AL-156625	Unid	2	Vox	2,00
HIB693	85,00	Filtro hidráulico Bob Cat S-130 ref. 6661248	Unid	2	VoxHIB616	180,00
2	6	Óleo de motor 10w40 - 1 litro - motocicleta 4 tempos moto, com 24 litros	Caixa	1	Lubrax	18,00
TecnoMoto	457,00	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco 200 ml. Pá carregadeira W130 n° 1 e 2	Frs	32	Nliltec 200ML	250,00
2	18	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco 200 ml. Pá carregadeira W130 n° 1 e 2	Frs	32	Nliltec 200ML	250,00

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Processo: nº 87/2016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola. Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.797.356/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castello Branco, nº 4358, centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit
1	8	Filtro de ar Basculante Ford F14000, ano 1998, AIM-4179 e AIN-1748 ref. CA283A	Unid	4	Xanfil	55,00
1	8	Filtro de ar M. Benz 2729 Alron, ano 2014, AYA-9233 ref. ARS9840	Unid	3	Xanfil	118,00
1	9	Filtro de ar Micro Ônibus Iveco City Class, ano 2009, ARL-8245 Ref. AP-7998	Unid	2	Xanfil	52,00
1	10	Filtro de ar Micro Ônibus Volkswagen 8.120, ano 2009, ARO-6680 e ARO-8596 Ref. CA-283-A	Unid	4	Xanfil	53,00
1	23	Filtro de óleo do motor Pá Carregadeira W20, Pá Carregadeira New Holland W130, n°03 e n°04, Ref.: PSL-280	Unid	6	Xanfil	62,00
1	17	Filtro de ar Pá Carregadeira W20E n°01, ano 1998 ref. CA3291	Unid	3	Xanfil	46,00
1	20	Filtro de ar trator MF-275, ano 1986 ref. ARF-7109	Unid	4	Fram	48,00
1	21	Filtro de óleo do motor Trator Jhon Deere 6415 4x4, ano 2014, AYA-9233 ref. ARS9840	Unid	3	Fram	118,00
1	32	Filtro de combustível Ônibus O-400 OM447LA BWU-6699/JJZ-7802 Ref. FC-165	Unid	28	Xanfil	9,00
1	43	Filtro de combustível Toyota Bandeirantes, ano 1985, AHL-9804 ref. C-118660-PJ	Unid	3	Fram	65,00
1	54	Filtro de óleo do motor F14000 Basculante, ano 1998, AIM-4179 e AIN-1748 ref. PH-2801	Unid	8	Fram	24,00
1	53	Filtro de ar Ambulância Renault Master AYJ-1582 ref. CA-8621	Unid	4	Fram	63,00
1	82	Filtro de óleo do motor Moto Niveadora Caterpillar 120K n°03 ref. RI-1807	Unid	3	Fram	55,00
1	71	Filtro de óleo do motor Trator Jhon Deere 6415 4x4, ano 2014, AYA-9233 ref. ARS9840	Unid	3	Fram	118,00
1	80	Filtro hidráulico Pá Carregadeira New Holland W130 n°03 e n°04 ref. BT-8878-MPG	Unid	6	Original Filter	235,00
2	2	Óleo de motor 10w40 - 20 litros GL-5	Balde	20	Petrolbras	192,00
2	3	Óleo de motor 15w40 - 20 litros GL-5	Balde	22	Petrolbras	185,00
2	7	Óleo de motor 10w40 - 20 litros API-IL4	Caixa	2	Petrolbras	370,00
2	8	Óleo de motor 15w40 - 20 litros API-IL4	Caixa	2	Petrolbras	360,00
2	9	Óleo de motor 15w40, 20 litros API-IL4	Balde	92	Petrolbras	184,00
2	10	Óleo de motor 20w50, álcool/gasolina, caixa com 24 litros	Caixa	4	Petrolbras	230,00
2	11	Óleo de motor 5w30 motor diesel sintético Ducato AVV-5930/BAB-9404, com 24 litros	Caixa	8	Petrolbras	690,00
2	16	Óleo transmissão 10w, 20 litros	Balde	20	Petrolbras	155,00

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Processo: nº 87/2016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola. Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar